



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

LEI Nº 1449 DE 16 DE MAIO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a criar 02 vagas no cargo público de Professor de Educação Básica II – Ciências.

JOSÉ ALCIDES ROSATTI, Prefeito Municipal de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar o nº de vagas do cargo público de Professor de Educação Básica II – Ciências, de 06 para 08.

ART. 2º - As despesas inerentes a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário, sem comprometimento do percentual máximo em vigor.

ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Luiz Antônio, 16 de maio de 2012.

JOSÉ ALCIDES ROSATTI
Prefeito Municipal